



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.618, de 24 de julho de 2007.
Projeto de Lei nº 5.763
Autor: Poder Executivo Municipal

**CRIA CARGOS NO QUADRO DE
PESSOAL EFETIVO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos:

- I – 01 (um) cargo de PEDAGOGO;
- II – 01 (um) cargo de TÉCNICO EM QUÍMICA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, **24** de **julho** de 2007.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

Publicado no DOM
35.07.07
Encarregado

